

IMÓVEL: LOJA nº.06 do bloco A, localizada no andar térreo do **EDIFÍCIO CLORYS BACOCCHINI**, sito à Rua Professor Ulisses Vieira, 561, com a área construída de utilização exclusiva de 24,4300m², área comum de estacionamento comum coletivo de 48,8850m², **correspondente as vagas de garagens 31, 32, 33 e 34**, destinada a deficientes físicos, situados no subsolo 02, perfazendo a área correspondente ou global construída de 73,3150m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0140394 e quota de terreno de 16,9877m². Edifício este encontra-se construído sobre o lote nº.17 da planta Vila Izabel, com as demais características constantes na matrícula 8.900 desta Serventia Registral.

PROPRIETÁRIA: **MASSA FALIDA DE ENCOMAL ENGENHARIA E COMÉRCIO ALVORADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº.4476, conjunto nº.603, nesta Capital, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.584.430/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.900 do Registro Geral desta Serventia, datada de 20 de março de 1979.

PROTOCOLO: 448.763 de 21/03/2013.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.
Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-101.163 - PROT. 448.763 de 21/01/2013 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 027/030 do livro 528-N, aos 22 de fevereiro de 2008, pelo 11º Tabelionato de Notas desta Capital, **MASSA FALIDA DE ENCOMAL ENGENHARIA E COMÉRCIO ALVORADA LTDA**, anteriormente qualificada e representada por Joaquim Jose Grubhofer Rauli (CPF/MF sob nº 841.671.309-04), **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 2.089.999-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 335.807.319-04, residente e domiciliado na Travessa Rafael Francisco Greca, nº.120, apartamento nº.602, nesta Capital, pela importância de CR\$16.443.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros reais) abrangendo neste valor os imóveis das matrículas 101.158, 101.159, 101.160, 101.161 e 101.162, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de CR\$3.946.706,82, **sem condições**. A vendedora deixa de apresentar a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, bem como a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme sentença, arquivada sob nº 447.771. Declaração de Quitação/Retificação de ITBI protocolo nº 21366/2010, pago sobre avaliação de R\$63.000,00, em 24/05/2010 e cópia da guia de FUNREJUS nº 07093195300073771, recolhido no valor de R\$315,60, em 24/04/2008, (arquivados sob nº 448.763). **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$486,39 = 3450 VRC - (kb).

R-2-101.163 - PROT. 493.134 de 20/05/2016 - **DOAÇÃO** - Conforme escritura pública de doação da nua propriedade, lavrada em 14 de janeiro de 2016, no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às Continua no verso

folhas 065/068 do livro 1964-N, **CLÁUDIO NORBERTO MACHADO**, já qualificado anteriormente, DOOU a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para **MATHEUS GREGÓRIO MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, nascido aos 22/02/1997, portador da cédula de identidade RG nº 12.570.316-J-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 070.327.339-64, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, nº 3733, apartamento 32, Água Verde, em Curitiba-PR, **sem condições**. Valor atribuído ao imóvel: **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). Consta na escritura a declaração de que o transmitente não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural; que a presente doação é feita a título gratuito, e que os bens que a compõem ficam dispensados da colação. VVI/2016 R\$126.197,10. ITCMD nº SEFA 2015 1223 1008 9888 pago em 30/12/2015 no valor de R\$26.800,00, declaração ITCMD WEB-PR nº 201600020616-1, e cópia autenticada do Funrejus nº 24000000001226097-9 recolhido em 14/01/2016 no valor de R\$1.120,00, arquivados sob nº 493.134 (as quais abrangem diversos imóveis). **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$784,78 = 4.312 VRC. (jbf/rs)

R-3-101.163 - PROT. 493.134 de 20/05/2016 - **USUFRUTO** - Conforme escritura pública que deu origem ao R-2 desta matrícula, fica reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **CLÁUDIO NORBERTO MACHADO**, já qualificado anteriormente. Funrejus isento conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (jbf/rs)

AV-4-101.163 - PROT. 493.134 de 20/05/2016 - **CLÁUSULAS RESTRITIVAS** - Conforme escritura pública que deu origem ao R-2 desta matrícula, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**. Funrejus R\$14,33. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$57,33 = 315 VRC. (jbf/rs)

R-5-101.163 - Prot. 567.020 de 03/08/2021 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 1085/2021 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Paulo Guilherme R.R. Mazini, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0041520-28.2014.8.16.0001**, em que é exequente **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO CLORYS BACOCINI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.663.352/0001-27 e executado **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 335.807.319-04, arquivado sob nº 567.020, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 02/2020: **R\$323.088,61** (trezentos e vinte e três mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Depositário: não informado. Funrejus nº 14000000007209363-9 recolhido em 23/08/2021 no valor de R\$676,74 (Base - R\$338.367,92), arquivado sob nº 567.020. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,03; ISS: R\$11,22. Selo Funarpen: 0394r.aYDlu.LqV35-bnWv0.4iYG5. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran. (jff)

AV-6-101.163 - Prot. 567.122 de 04/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.1414.01564242-IA-660, referente aos autos nº 00133447120168160194 da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE SOBRE O DIREITO REAL DO USUFRUTO** de **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 335.807.319-04. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.B0DlZ.L88S8-a98z0.4in7x. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-7-101.163 - PROT. 588.321 de 09/09/2022 - **INEFICÁCIA DE ATO** - Conforme ofício nº 878/2022, emitido em 19 de julho de 2022, pelo MM. Juiz da 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dr. Paulo Guilherme R. R. Mazini, referente ao processo nº 0041520-28.2014.8.16.0001 (Cumprimento de sentença), em que é exequente **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO CLORYS BACOCINI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.663.352/0001-27 e executado **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 335.807.319-04, arquivado sob nº 588.321, averba-se para constar que foi declarada a **INEFICÁCIA DO ATO JURÍDICO DA DOAÇÃO**, constante no **R-2; DIREITO REAL DE USUFRUTO**, constante no **R-3** e **INEFICÁCIA DA INSERÇÃO DAS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**, constante na **AV-4** da presente matrícula. Funrejus nº 14000000007242986-6 recolhido em 30/08/2021 no valor de R\$220,27, e guia complementar do Funrejus nº 14000000008460175-8 recolhido em 06/09/2022 no valor de 23,77. CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,51; ISS: R\$21,21. Selo Funarpen: F394V.WnqPd. PepsI-GWCA4.6PaRT. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka)